



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=656, DE 07 DE MAIO DE 1.974.-

✓
[Handwritten signature]

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter-
mes do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de
dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câ-
mara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de maio de 1974, confor-
me Resolução Nº=21/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal
de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-34.000,00- - -
(trinta e quatro mil crâzeiros), destinado as seguintes verbas organen-
tárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3140.02	Encargos Diversos	
3141.02	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens-dot.021.	Cr\$-05.000,00

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3120.02	Material de Consumo	
3121.02	Artigos de expediente-dot.039. 1 . . .	Cr\$-0.800,00-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES	
3130.16	Serviços de Terceiros	
3131.16	Prestação de serviços especiais e técnicos-dot.91.	Cr\$-07.200,00-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3120.42	Material de Consumo	
3121.42	Combustíveis e lubrificantes-dot.112.b.	Cr\$-10.000,00-
3123.42	Matérias primas-dot.114.	Cr\$-05.000,00-
3130.42	Serviços de Terceiros	
3132.42	Reparos, consertos, adaptações, recupera- ções e conservação-dot.116.	Cr\$-03.000,00-

